



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ 83.528.638/0001-27

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 045/2014 - de 21 de Novembro de 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			20.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	01.00	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orçamentária	01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2.001		Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	5.000,00
Dotação	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	11.500,00
01.031.0001.2.002		PAGAMENTO RESTOS A PAGAR	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00
Dotação	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	500,00
01.031.0001.2.003		PAGAMENTO INATIVOS A CARGO TESOURO MUNICIPAL	
Dotação	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	2.500,00
TOTAL GERAL			20.000,00

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Major Vieira, 01 de dezembro de 2014.

SILVIO KIZEMA – Presidente da Câmara